



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PASSO FUNDO

EDITAL Nº. 11/2023

Dispõe sobre a abertura de inscrições das/os Estudantes do Câmpus Passo Fundo, para a realização de **análise simplificada** para fins de **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para os Auxílios prioritários de alimentação, transporte e/ou moradia da Política de Assistência Estudantil, no IFSUL.

O Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, às/aos estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o seguintes auxílios:

Auxílio Alimentação

O auxílio alimentação contribuirá para o atendimento das necessidades de alimentação básica das/os usuárias/os, através do auxílio financeiro, no valor de R\$ 200,00 (pago em, no máximo, 10 parcelas anuais).

Auxílio Transporte

O auxílio transporte propiciará o deslocamento, municipal ou intermunicipal, das/os usuárias/os que necessitarem de transporte,

através de auxílio financeiro. O pagamento do auxílio transporte será de acordo com a grade de horários de aula e o valor corresponderá ao custo das passagens de que a/o estudante necessita, não ultrapassando o teto de R\$ 300,00 mensais.

Auxílio Moradia

O auxílio moradia será concedido às/aos estudantes oriundos de outros municípios ou da zona rural do município onde o Câmpus se situa. Para obter o benefício, a/o estudante deverá residir sem a família nuclear ou responsáveis legais, não possuir imóvel na zona urbana onde se localiza o Câmpus e residir em moradia alugada. O auxílio se dará por meio de bolsa no valor de R\$ 300,00 mensais com a finalidade de contribuir com o custeio do aluguel da/do estudante e será pago por 12 meses ao ano.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 Estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos presenciais: técnicos integrados, técnicos subsequentes e superiores de graduação do IFSul/Câmpus Passo Fundo.

1.2 Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar por pessoa de até 1 salário mínimo mensal.

1.3 E que ainda não estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil.

1.4 E que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

Atenção: não fazem parte do público-alvo estudantes externos à instituição, não tendo direito aos auxílios previstos neste Edital e, caso inscrevam-se irregularmente, serão automaticamente excluídos desse processo.

2. DA INSCRIÇÃO

Atenção: A inscrição ocorrerá em **três etapas descritas no item 2.2 deste edital**. Para ter a sua inscrição avaliada a/o estudante deverá realizar as três etapas previstas no edital.

2.1 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1.1 Documentos do estudante e de seu grupo familiar: deverão ser apresentados documentos de identificação e de rendimentos de todos os membros que compõem o grupo familiar. **Todos os documentos necessários estão listados de forma detalhada no Anexo II deste edital.**

Observação: Entende-se como grupo familiar as pessoas com as quais a/o estudante possui relações de parentesco, geralmente residindo na mesma casa e que possua vínculos socioafetivos e dependência econômica.

2.1.2 Caso a/o estudante tenha seu pedido de auxílio moradia deferido poderão ser solicitados documentos complementares conforme consta no Art. 23 da Normatização Geral dos Benefícios do IFSul, pgs. 11 e 12.

2.1.3 Todas as documentações devem ser digitais ou digitalizadas (em caso de documentos físicos), salvas no formato pdf e anexadas ao formulário eletrônico de inscrição.

2.1.4 Caso as documentações não sejam anexadas ao formulário eletrônico de inscrição para comprovação das informações prestadas, a inscrição será indeferida, devido a falta de documentação ou por documentação incompleta.

2.1.5 Caso haja dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico, para anexar as documentações, ou ainda, para compreender o que está sendo solicitado, é de responsabilidade da/o estudante buscar orientação no setor da Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo.

2.2. ETAPAS DA INSCRIÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO
<p style="text-align: center;">1ª etapa: 07/08 a 21/08/2023</p>	<p>ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:</p> <p style="text-align: center;">Estudante realizará os seguintes passos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Leitura completa do edital e anexos;2) Imprimir e preencher o quadro familiar - ANEXO I; (pode retirar a ficha impressa na sala da AE).3) Com a ajuda do quadro familiar preenchido identificar quais documentos serão necessários para cada pessoa da sua família de acordo com o ANEXO II; (Caso a sua família seja composta apenas por você, serão os documentos referentes a você).★ Dica: Faça uma lista ou utilize o próprio quadro do ANEXO II para sublinhar os documentos que cada pessoa da sua família tem. (Imprima o ANEXO II ou pode retirá-lo impresso na sala da AE);★ Dica: Converse com sua família e pergunte a eles quais documentos eles têm de acordo com o ANEXO II;4) Separe todos os documentos listados: - Se <u>documentos digitais</u>: salve um a um em uma pasta no computador e depois salve em seu celular, pen drive, drive do email institucional, ou outro dispositivo; - Se <u>documentos físicos (impressos)</u>: separe um a um, originais ou cópias, em uma pastinha de papel/plástico.5) Com os documentos organizados, você está pronta/o para a segunda etapa da inscrição. Se precisar de ajuda entre em contato com a Assistência Estudantil na sala 116, prédio 1.

**2ª etapa:
22/08 a 01/09/2023**

ORIENTAÇÃO E TIRA DÚVIDAS COM A ASSISTENTE SOCIAL:

Estudante deve se dirigir à sala da Assistência Estudantil - AE (sala 116, prédio 1) de acordo com o cronograma abaixo:

Data e Horário	22/08/2023 (Terça-feira) 15h às 20h	23/08/23 (Quarta-feira) 12h às 16h	24/08/23 (Quinta-feira) 8h às 12h
----------------	---	--	---

Data e Horário	29/08/2023 (Terça-feira) 15h às 20h	31/08/23 (Quinta-feira) 12h às 16h	01/09/23 (Sexta-feira) 8h às 12h
----------------	---	--	--

Observações:

- 1) As/os estudantes serão atendidos por ordem de chegada e devem aguardar sua vez para atendimento;
- 2) As/os estudantes devem ter em mãos os documentos organizados na etapa 1 da inscrição;
- 3) Caso a/o estudante não possa comparecer nos dias e horários disponibilizados no cronograma acima, de acordo com seu curso, podem entrar em contato com a Assistente Social e agendar horário de atendimento pelo whats (54) 99133.8246 ou pelo e-mail paulamaria@ifsul.edu.br, entre os dias 22/08 e 01/09/2023.

**3ª etapa:
04/09 a 08/09/2023**

PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON-LINE E ANEXO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 1) Preencher de forma completa o formulário disponível no link: <https://forms.gle/A5ycjEXv7refTQNM9>
- 2) Anexar no formulário os documentos da sua inscrição, incluindo o quadro familiar (Anexo I). Os documentos devem ser enviados:
 - em formato PDF;
 - de forma legível;
 - os documentos físicos devem ser digitalizados e salvos no formato PDF;
 - os documentos digitais devem ser salvos no formato PDF;

	<p>★ Dica - Na etapa 2 estará disponível às/aos estudantes um material orientativo de como digitalizar documentos, salvar em PDF e outras dicas para que você envie sua documentação da forma correta. O material poderá ser retirado na sala da Assistência Estudantil.</p>
<p>Após a inscrição</p>	<p>Aguardar a realização do estudo socioeconômico e acompanhar as próximas etapas do edital de acordo com o cronograma (item 3 deste edital).</p> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Se necessário, a Assistente Social e/ou a Equipe da Assistência Estudantil entrarão em contato para solicitar documentos complementares e/ou agendar entrevista durante o período de análise das inscrições. Esteja atenta/o ao telefone e e-mail informado para contato; 2) A/O estudante terá acesso ao seu parecer no resultado das inscrições que será publicado no site do Câmpus previsto para o dia 10/10/2023; 3) Caso a/o estudante não concorde com o seu parecer poderá solicitar recurso para a revisão do seu estudo socioeconômico. O período de recurso está previsto para 11 a 13/10/2023 e as orientações serão publicadas em edital; 4) Após o término do edital as/os estudantes com parecer deferido receberão aviso sobre o início do recebimento dos auxílios financeiros. As/os estudantes com parecer indeferidos podem se inscrever novamente em edital posterior, se desejarem.

3. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	04/08/2023
Período para inscrições (descrição detalhada das etapas no item 2.2)	1ª etapa: 07/08 a 21/08/2023 2ª etapa: 22/08 a 01/09/2023 3ª etapa: 04/09 a 08/09/2023

Período de análise das solicitações e realização dos estudos socioeconômicos	11/09/2023 a 06/10/2023
Resultado das solicitações	10/10/2023
Prazo para recursos	11 a 13/10/2023
Análise de recursos	16 a 18/10/2023
Divulgação do resultado após recursos	20/10/2023

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A lista das/os estudantes deferidas/os será divulgada no sítio eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=924>.

4.2 A/O estudante que tiver seus benefícios indeferidos poderá solicitar a revisão do resultado por meio de recurso. Na publicação do resultado constará as orientações sobre o procedimento do recurso.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1 As/os estudantes, que tiverem o resultado de sua solicitação deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se for detectada inveracidade nas informações prestadas pelas/os estudantes, ou má fé, a/o estudante terá sua solicitação indeferida.

6.2 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos auxílios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

6.3. As/Os estudantes tornar-se-ão aptas/os ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com o estudo socioeconômico realizado pelas/os profissionais do Serviço Social, designados/as no câmpus ou reitoria.

6.4 Mais informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail ou contato telefônico/whatsapp, disponível a seguir:

CONTATO DO CÂMPUS*

CÂMPUS	E-mail	Telefone/ Whatsapp	Responsável
Passo Fundo	pf-ae@ifsul.edu.br	(54) 3312.2735	Bruna ou Letícia
		(54) 99143.0585	Adriana
		(54) 99133.8246	Paula
Sala 116 - Prédio 01 - Câmpus Passo Fundo			

* atendimento de segunda à sexta-feira das 8h às 20h.



Lucas Vanini
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo

Passo Fundo, 04 de agosto de 2023.

ANEXO I

Quadro a ser preenchido pela/o própria/o estudante na etapa 1 da inscrição.

QUADRO FAMILIAR PARA INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS

Prezada/o Estudante,

Preencha o quadro abaixo com as informações de acordo com a realidade da sua família. Peça ajuda aos integrantes da sua família para que o preenchimento esteja correto.

1. Relações de parentesco com vínculos socioafetivos e dependência econômica:						
	Nome	parentesco	idade	escolaridade	profissão/ ocupação	salário/ renda
Pessoa 1 (estudante)						R\$
Pessoa 2						R\$
Pessoa 3						R\$
Pessoa 4						R\$
Pessoa 5						R\$
Pessoa 6						R\$
Pessoa 7						R\$
Pessoa 8						R\$
Total de pessoas na família:						
Renda familiar total: R\$						
Renda per capita: R\$						

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) estudante _____ dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data:

Assinatura da/o estudante

Assinatura do responsável
(para menores de 18 anos)

ANEXO II

NOVA INSCRIÇÃO	Documentos e formulários necessários:
Para todas/os as/os estudantes que não são usuárias/os e tem interesse em receber os Auxílios Estudantis	
Documentos de Identificação do estudante	() Preencher Quadro Familiar - ANEXO I.
	() Comprovante da sua conta bancária: com seu nome, nome do Banco, número da conta e número da agência: (por exemplo: cópia do cartão, extrato bancário, print de conta Digital); Observações importantes: 1) A/O estudante deve ser a/o titular da conta; 2) NÃO é aceita conta salário; 3) Conta conjunta é aceita apenas para estudantes menores de 18 anos; 4) Caso a conta da/do estudante menor de 18 anos seja conjunta, informe o CPF do outro membro da conta.
	() Carteira de identidade – RG ou equivalente;
	() CPF ou comprovante de situação cadastral;
	() Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou internet);
	() Grade de horário individual disponível no SUAP (acesse o SUAP com seu login e senha, no menu locais e horários de aula/atividades, clicar com o botão direito em imprimir, salvar em pdf);
	() Se estagiário remunerado, bolsista ou Jovem Aprendiz: <ul style="list-style-type: none"> ○ Termo de compromisso de estágio e ○ Comprovante atualizado do recebimento da bolsa-auxílio.

	<input type="checkbox"/> Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (obrigatório a partir de 18 anos) digital ou se física, digitalizar as seguintes páginas: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> página de identificação (foto); <input type="checkbox"/> página de qualificação civil; <input type="checkbox"/> página do último contrato de trabalho; <input type="checkbox"/> página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco;
	<input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda do último exercício (somente quem faz declaração): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Declaração de imposto de renda completa, e <input type="checkbox"/> Recibo de entrega.

Documentos de Identificação dos Familiares - até 17 anos	Documentos necessários:
	<input type="checkbox"/> Carteira de identidade (RG) ou Certidão nascimento;

Documentos de Identificação dos Familiares A partir de 18 anos	Documentos necessários:
	<input type="checkbox"/> Carteira de identidade (RG) ou equivalente;
	<input type="checkbox"/> CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda;
	<input type="checkbox"/> Carteira de trabalho e previdência social – CTPS digital ou se física, digitalizar as seguintes páginas: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> página de identificação (foto); <input type="checkbox"/> página de qualificação civil; <input type="checkbox"/> página do último contrato de trabalho; <input type="checkbox"/> página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco;
	<input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda do último exercício (Somente quem faz declaração): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Declaração de imposto de renda completa, e <input type="checkbox"/> Recibo de entrega.

	Profissão ou ocupação	Documentos necessários
Documentos de renda do ESTUDANTE e dos FAMILIARES – maiores de 18 anos	Se trabalhador com vínculo formal: trabalhador assalariado e servidor público	() Três últimos contracheques/holerites (do período de inscrição no edital);
	Se aposentados e pensionistas	() Extrato atualizado do benefício, no qual consta o valor bruto.
	Se profissional liberal	() DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), emitida por profissional de Contabilidade ou caso não possua este, emitir uma declaração autenticada em cartório/tabelionato especificando sua atividade e remuneração;
	Se autônomo ou trabalhador informal	() Declaração de próprio punho, para trabalhadores em atividades informais e autônomos, que contenham as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde executa, tempo de trabalho e a renda bruta mensal (modelo em anexo - ANEXO III deste edital);
	Se microempreendedor individual (MEI):	() Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.

Documentos de renda do ESTUDANTE e dos FAMILIARES – maiores de 18 anos	Se Proprietário ou sócio proprietário de empresa ou micro empresa	<input type="checkbox"/> Pró-labore dos últimos três meses (do período de inscrição no edital); <input type="checkbox"/> Contrato Social (com alterações); <input type="checkbox"/> Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais –DEFIS (antiga Declaração Anual do Simples Nacional - DASN) do ano anterior; <input type="checkbox"/> Extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação;
	Se produtor rural ou agricultor	<input type="checkbox"/> Declaração do Sindicato Rural com a especificação da atividade rural e rendimentos oriundos da mesma referente ao último ano; <input type="checkbox"/> Cópias simples de todas as contra notas do último ano de todos os familiares que possuem bloco de notas (Modelo 4 ou 15); <input type="checkbox"/> Se tiver acesso, relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido(s) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ com os rendimentos do último ano; <input type="checkbox"/> Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, vigente; <input type="checkbox"/> <u>Para os que não possuem nenhuma das documentações citadas acima:</u> Declaração de próprio punho para trabalhadores rurais que não estejam sindicalizados, justificando a falta de documentação e onde conste: utilização da terra (o que produz), informações sobre empregados (quantidade, renda, especificar se são membros da família ou se são terceirizados); renda bruta e renda líquida dos últimos doze meses daqueles que obtiveram renda desta origem (modelo em anexo - ANEXO VI deste edital).
	Se estagiário remunerado, bolsista ou Jovem Aprendiz	<input type="checkbox"/> Termo de compromisso de estágio e <input type="checkbox"/> Comprovante atualizado do recebimento da bolsa-auxílio.

Documentos de renda do ESTUDANTE e dos FAMILIARES – maiores de 18 anos	Se pessoa desempregada	<input type="checkbox"/> Extrato do seguro desemprego; <input type="checkbox"/> Declaração de que não exerce atividade remunerada e que não possui rendimentos (modelo em anexo - ANEXO IV deste edital).
	Se pessoa que exerce atividade “DO LAR”	<input type="checkbox"/> Declaração de que exerce atividade “do lar” e que não possui rendimentos (modelo em anexo - ANEXO V deste edital).
	Pensão Alimentícia	<input type="checkbox"/> Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia; <input type="checkbox"/> Comprovante do último mês constando o valor atualizado da pensão (extratos bancários ou recibos); <input type="checkbox"/> Declaração de não recebimento de pensão alimentícia, quando for o caso (modelo em anexo – Anexo VII deste edital). <u>Obrigatório quando há menores de 18 anos na família que não recebem pensão alimentícia de seus pais e/ou responsáveis legais, com os quais não residem.</u>
	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	<input type="checkbox"/> Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e <input type="checkbox"/> comprovante de recebimento do último mês;
	Programas Sociais, tais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC)	<input type="checkbox"/> Extrato do benefício do último mês.

	Ajuda financeira de familiares ou de terceiros	<p>() Declaração de próprio punho e assinada pela pessoa que presta ajuda financeira ao estudante e/ou a seu familiar, informando o valor e ao que se destina;</p> <p>() RG E CPF do declarante.</p>
--	---	--

Para solicitação do AUXÍLIO MORADIA	Documentos necessários:
	<p>() Contrato de aluguel devidamente assinado e autenticado em cartório;</p> <p>() Recibo do pagamento do último aluguel;</p> <p>() Comprovante de residência (ex: conta de água, luz, telefone. Quando possível em nome do estudante);</p> <p>() Caso o contrato de aluguel <u>não esteja em nome do estudante</u> deve vir acompanhado de declaração explicando a situação e que o estudante reside no local (constando seus dados). Deve constar os dados completos do declarante, assinatura e cópia do seu RG e CPF. Em caso de divisão de aluguel, essa situação deve ser especificada e acrescentado o nome de todos os estudantes.</p>

Para solicitação do AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (Serviço privado de transporte, ex: Van)	Documentos necessários:
	<p>() Contrato contendo o CNPJ da empresa e</p> <p>() Comprovante ou recibo de pagamento do transporte do último mês;</p> <p>() Pode apresentar ainda, se necessário, declaração de transporte assinada pela empresa responsável (modelo em anexo - ANEXO VIII deste edital).</p>

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS
SEM CONTRIBUIÇÃO INSS – TRABALHADOR (A) INFORMAL**

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF n.º _____ - _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____

_____,
declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador (a) informal, não recolho contribuição mensal ao INSS e desenvolvo as seguintes atividades: (NAS LINHAS ABAIXO DIZER, DETALHADAMENTE, QUAL ATIVIDADE REALIZA, SE POSSUI EMPREGADOS, SE POSSUI BENS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE E QUAL A RENDA MENSAL MÉDIA QUE AUFERE).

_____obtenho uma renda mensal de R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) estudante _____ dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Obs.: anexar cópia de possíveis comprovantes de recebimento de valores recebidos pelos serviços prestados (se houver).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (PESSOAS DESEMPREGADAS)

Eu,

_____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, declaro que estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento. Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR

Eu,

_____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, declaro que realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento. Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS -
TRABALHADOR RURAL**

Eu, _____
_____, natural _____ de
_____, portador (a) do CPF n.
_____, residente e domiciliado no endereço:
_____, declaro para
os devidos fins, que sou proprietário (a) rural, (NESTAS LINHAS DIZER
DETALHADAMENTE, A ATIVIDADE QUE REALIZA; CASO POSSUA, INFORMAR Nº
DE EMPREGADOS, Nº DE MÁQUINAS (QUAIS), ANIMAIS (QUAIS E FINALIDADE),
DENTRE OUTROS BENS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE).

_____, obtendo uma renda mensal de R\$
_____ (_____).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante _____ dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA)

Eu,

(nome da pessoa que vai assinar a declaração, responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG no _____ e do CPF no _____, declaro sob as penas da lei que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes.

estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

(NOME DA EMPRESA DE TRANSPORTE) _____,
(CNPJ) _____, atesta para os devidos fins que o(a) aluno(a) NOME DO
ALUNO(A) _____,
MATRÍCULA DO ALUNO(A) _____, CURSO DO ALUNO(A),
_____ CPF _____, utiliza o transporte
intermunicipal de NOME DA CIDADE DO ALUNO(A) _____
até Passo Fundo, sendo a mensalidade prevista referente a esse transporte os valores abaixo:

Meses/2023	Dias letivos	Valor previsto (R\$)
Agosto	23	
Setembro	21	
Outubro	21	
Novembro	21	
Dezembro	15	

Assinale o mês de Referência de pagamento do boleto:

Mês retroativo () – Exemplo: Utilizou o transporte no mês de Março, porém paga em Abril.

Mês atual () – Exemplo: Utilizou o transporte no mês de Março e paga em Março.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo da empresa do transporte